



Editais 010/2026/Reitoria/PROPE Apoio à Participação Coletiva em Eventos

RETIFICADO

A Reitoria e a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPE) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) tornam público o presente Edital para apoio à participação coletiva de pesquisadores em eventos científicos no Brasil.

1. Objetivos

1.1. São objetivos deste edital:

- I. Fortalecer a produção científica institucional
- II. Incentivar a produção e disseminação do conhecimento científico e tecnológico;
- III. Promover a integração acadêmica entre instituições;
- IV. Promover a integração entre grupos de pesquisa;
- V. Estimular a publicação e apresentação de trabalhos científicos.

2. Benefício e critérios de elegibilidade

2.1. O benefício previsto neste edital consistirá na concessão de apoio financeiro para transporte de grupo de pesquisadores que irão apresentar trabalho em eventos científicos.

2.2. O transporte será por meio de ônibus, microônibus ou van, cujos procedimentos administrativos consistem em Requisição de Transporte e pagamento de diária para o(s) docente(s).

2.3. O grupo de pesquisadores deverá ser composto por, no mínimo, 6 (seis) pessoas, entre as quais deve estar incluído pelo menos um docente da UFSJ, que será o solicitante.

2.4. Para fazer jus ao benefício o grupo de pesquisadores deve comprovar sua participação por meio de apresentação de, pelo menos, dois trabalhos. Não será beneficiado grupo de pesquisadores para participação como ouvintes no evento.

2.5. Não será aprovada proposta de participação em semanas acadêmicas, reuniões de representantes discentes ou docentes, cursos e minicursos, manifestações artísticas e outros eventos que não sejam caracterizados como científicos.

2.6. O evento deve ter como objetivo a divulgação de resultados de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação.

2.7. O solicitante deve ser docente vinculado à UFSJ e autor de pesquisa a ser



apresentada.

2.7.1. Será necessário que o solicitante apresente anuência de sua chefia imediata para participação no evento.

3. Solicitação do benefício

3.1. Para solicitar o benefício o docente deverá enviar e-mail para sepes@ufsj.edu.br e informar no corpo da mensagem:

- 3.1.1. Nome completo;
- 3.1.2. Unidade acadêmica a que está vinculado;
- 3.1.3. Nome completo do evento com seu *link* de divulgação;
- 3.1.4. Data de participação no evento;
- 3.1.5. Justificativa para participação do grupo no evento;
- 3.1.6. Número de pessoas a serem transportadas;
- 3.1.7. Tipo de transporte (ônibus, microônibus ou van);
- 3.1.8. Previsão de valor necessário para a RT;
- 3.1.9. Previsão de valor necessário para a(s) diária(s), calculado no SCDP;
- 3.1.10. Cursos beneficiados (curso de graduação ou programa de Pós-graduação).

3.2. No assunto do e-mail deve ser inserido **“Inscrição no Edital 010/2026/PROPE”**.

3.3. Devem ser anexados no e-mail de inscrição:

- 3.3.1. Lista de participantes do grupo a ser transportado, com identificação de sua vinculação à UFSJ;
- 3.3.2. Anuência da chefia imediata do docente solicitante para a participação no evento;
- 3.3.3. Anuência das chefias imediatas dos demais participantes do grupo a ser transportado (docentes ou técnicos);
- 3.3.4. Valor total e descrição detalhada de como o recurso será utilizado (RT e diárias);
- 3.3.5. Títulos e resumos dos trabalhos a serem apresentados;
- 3.3.6. Aceites de **participação com apresentação de, pelo menos, dois trabalhos** do grupo. Esse item poderá ser enviado para o Setor de Pesquisa posteriormente, até 20 dias antes da realização do evento.

4. Itens financiáveis

4.1. Serão financiados por meio deste edital:

- 4.1.1. Transporte de grupos de pesquisadores formados por docentes, técnicos e/ou



discentes da UFSJ;

4.1.2. Diária(s) para o professor proponente que acompanhará o grupo;

4.1.3. Diária(s) para os demais participantes do grupo a ser transportado (docentes ou técnicos).

4.2. Não serão apoiados por este edital:

4.2.1. RTs para utilização de carros de passeio.

4.2.2. Taxas de inscrição em eventos.

4.2.3. Anuidades.

4.2.4. Aulas em outras instituições ou outros *campi* da UFSJ.

4.2.5. Participação em eventos realizados nos *campi* da UFSJ.

4.2.6. Oferecimento de palestra ou conferência em outra instituição.

4.2.7. Participação em reuniões de comissões avaliadoras das agências de fomento.

4.2.8. Participação sem apresentação de, pelo menos, dois trabalhos científicos.

4.2.9. Docentes inadimplentes junto à PROPE.

5. Avaliação da proposta e concessão do benefício

5.1. A PROPE fará análise da solicitação com divulgação das “recomendadas” e “não recomendadas”, considerando-se os requisitos deste edital.

5.2. Será publicado resultado do edital com as solicitações aprovadas (em https://ufsj.edu.br/prope/editais_da_prope.php). Após, o recurso correspondente será alocado na unidade acadêmica do docente solicitante para execução.

5.3. Será nomeada comissão de avaliação das propostas.

5.4. A solicitação poderá ser total ou parcialmente atendida, conforme disponibilidade orçamentária.

5.5. Caso o recurso não seja executado até a data de realização do evento, será recolhido pela PPLAN.

5.6. As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

I. Relevância científica e tecnológica do trabalho;

II. Qualificação do evento (internacional, nacional, regional);

III. Consolidação do evento (número de edições);

IV. Impacto da participação para a formação acadêmica;

V. Produção científica do proponente;

VI. Número de trabalhos a serem apresentados;



VII. Número de pessoas a serem transportadas;

VIII. Número de cursos ou programas de Pós-graduação envolvidos, sendo considerada a identificação apresentada no item 3.3.1.

6. Execução do recurso e prestação de contas

6.1. É responsabilidade do proponente a execução do recurso, com apoio da unidade acadêmica a que estiver vinculado, bem como pela comunicação com os setores envolvidos e pela prestação de contas.

6.2. Será necessário comprovar a execução do recurso (para efeito de prestação de contas), enviando-se e-mail para a PROPE (sepes@ufsj.edu.br) contendo os certificados de apresentação dos trabalhos, até 30 dias após o evento.

6.3.1. A não comprovação da participação com apresentação de, pelo menos, dois trabalhos implicará na devolução integral dos recursos recebidos.

6.3. A ausência da prestação de contas no prazo estabelecido acarretará inadimplência do proponente junto à PROPE.

6.4. Em caso de desistência, o proponente deverá enviar comunicado à PROPE para recolhimento do recurso pela PPLAN.

6.5. Não será permitida alteração do centro de custo em que for alocado o recurso.

7. Cronograma

Período de realização do evento – de agosto a dezembro de 2026	
Período para encaminhamento das propostas	Até dia 17 de agosto de 2026
Homologação das inscrições na primeira chamada	18 de agosto de 2026
Resultado preliminar da primeira chamada	~~24 de agosto~~ 19 de agosto de 2026
Período de recursos na primeira chamada	~~25 de agosto~~ 20 de agosto de 2026
Resultado final da primeira chamada	~~27 de agosto~~ 21 de agosto de 2026

8. Interposição de recursos

8.1. Para solicitar reconsideração do resultado, o proponente poderá enviar mensagem para sepes@ufsj.edu.br no período especificado no item 7 (Cronograma) deste edital. O e-mail deverá conter somente argumentos que apontem para um eventual equívoco de avaliação. Não serão consideradas informações adicionais.

9. Considerações finais

9.1. O solicitante, ao ser contemplado, se compromete a se deslocar junto ao grupo como



seu responsável perante a UFSJ.

9.2. Para o apoio, serão disponibilizados exclusivamente recursos orçamentários do exercício correspondente ao ano de 2026.

9.2.1. A movimentação e execução dos recursos deverá observar os prazos estipulados em calendário da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) para encerramento de despesas do ano de 2026.

9.4. Os beneficiados com este apoio deverão citar agradecimento à UFSJ em sua apresentação.

9.5. Os casos omissos serão deliberados pela comissão de avaliação ou pela PROPE.

9.6. Dúvidas poderão ser dirimidas enviando-se mensagem para sepes@ufsj.edu.br ou pelo telefone (32 3379-5131), com o Setor de Pesquisa.

São João del-Rei, 19 de agosto de 2026.

Prof. Afonso de Alencastro Graça Filho
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação em exercício